



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 125/2014.**

Dispõe sobre a abertura de Sindicância com objetivo de apurar os fatos constantes no Protocolo nº 2014.4.15.44526-6, analisando a responsabilidade de servidor - sob a matrícula 78.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**R E S O L V E:**


**Artigo 1º.** Determinar a abertura de Sindicância para a apuração dos fatos trazidos ao conhecimento desta autoridade, informados na C.I nº 234, datada de 14.04.2014, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Artigo 2º.** Determinar que a comissão sindicante deste Município, instituída pela Portaria nº 137/2013, diligencie tal procedimento.

**Artigo 3º.** Disponibilize à comissão sindicante a documentação necessária para o esclarecimento dos fatos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 30 de abril de 2014.

  
~~JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA~~  
Prefeito Municipal

